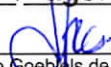


REQUERIMENTO

Nº 111 / 2025

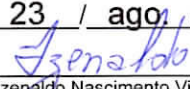
ENTRADA NA SECRETARIA

Em 23 / ago. / 2025


Frederico Goebels de Almeida
Primeiro Secretário

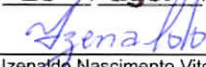
LIDO NA SESSÃO

Em 23 / ago. / 2025


Izenaldo Nascimento Vitorino
Presidente

DESPACHO
APROVADO NA SESSÃO DE

Data: 23 / ago. / 2025


Izenaldo Nascimento Vitorino
Presidente

EMENTA: Requerer ao Poder Executivo Municipal, providências para correção do Edital de Concurso Público nº 001/2025.

Senhor Presidente,

Requeiro à Mesa, na forma regimental, com a aprovação do Plenário para solicitar ao Senhor Prefeito Municipal, José Fernando Leite Aires, que sejam adotadas as providências necessárias para a **correção do Edital de Concurso Público nº 001/2025**, publicado no último dia 18 de agosto, no tocante ao **Anexo V – Atribuições dos Cargos**, especificamente no cargo de “Motorista B”.

Justificativa:

No referido anexo, consta como atribuição do cargo de Motorista B a seguinte descrição: “Conduzir todo tipo de veículo automotor, bem como seu respectivo tipo de carga. Conduzir ônibus, microônibus, automóveis e outros veículos automotores para transporte de passageiros; conduzir caminhões, caminhões basculantes, caminhões de lixo e caminhonetas para transporte de cargas em curtas e longas distâncias; bem como conduzir ambulâncias para transporte de pacientes.”

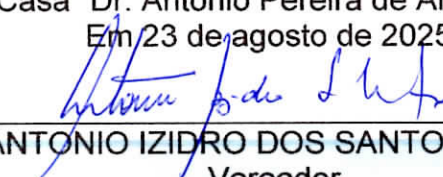
Tal atribuição, no entanto, **contraria a legislação vigente**. No **Código de Trânsito Brasileiro – CTB (Lei nº 9.503/1997, art. 143, inciso I)**, a **Carteira Nacional de Habilitação – Categoria B** permite conduzir apenas veículos automotores cujo **peso bruto total não exceda a 3.500 kg e/ou com lotação máxima de até 8 passageiros**, excluído o condutor.

Portanto, **não se enquadra na categoria B a condução de ônibus, micro-ônibus, caminhões ou veículos de carga de maior porte**, tampouco ambulâncias quando registradas em categoria incompatível.

Dessa forma, solicito a imediata correção do edital, com a devida adequação das atribuições do cargo, de modo a resguardar a legalidade do concurso e evitar futuros questionamentos administrativos ou judiciais.

Certo de contar com a compreensão e apoio de Vossa Excelência e dos demais pares, e o envio ao Prefeito Constitucional das sugestões deste requerimento e oriundas do plenário, para que medidas sejam tomadas.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Boa Vista,
Casa “Dr. Antonio Pereira de Almeida”,
Em 23 de agosto de 2025.


ANTONIO IZIDRO DOS SANTOS NETO
Vereador